DECRETO Nº446

De 05 de abril de 2021

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR 03(TRES) DIAS NO MUNICIPIO DE PRADÓPOLIS, PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL NOEMIA CLEMENTINO DE ARAUJO.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que faleceu nesta , dia 05 de abril 2021, servidora municipal NOEMIA CLEMENTINO DE ARAÚJO, aos 60 anos, em Pradópolis-SP;

CONSIDERANDO que Noemia Clementino de Araújo era servidora municipal registrada no Município de Pradópolis-SP desde 10 de julho de 1989;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos prestados por anos pela Sra. Noemia Clementino de Araújo neste Município, contribuindo para o crescimento da administração municipal.

CONSIDERANDO AINDA, que é dever do Poder Público Pradopolense render as justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

CONSIDERANDO QUE, a Municipalidade deverá prestar sua homenagem a servidora, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Pradopolense.

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03(três) dias no Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, contados desta data, pelo falecimento de Noemia Clementino de Araújo, ocorrido em Pradópolis/SP;

Art. 2° Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis (SP) 05 de abril de 2021

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 943 – Ano 2021 | Segunda-feira, 05 de Abril de 2021 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 437 ,

DE 23 MARÇO DE 2021

Edição no. 938 Do Diario Oficial da Prefeitua Municipal de Pradópolis no dia 25 de março de 2021.ONDE SE LÊ NO ARTIGO 1º. Inciso I- Carlos Henrique Bergamim.LEIA-SE .Denilson Carlos Bergantim.

Pradópolis,05 de abril de 2021.

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº446

De 05 de abril de 2021

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR 03(TRES) DIAS NO MUNICIPIO DE PRADÓPOLIS, PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL NOEMIA CLEMENTINO DE ARAUJO.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que faleceu nesta , dia 05 de abril 2021, servidora municipal NOEMIA CLEMENTINO DE ARAÚJO, aos 60 anos, em Pradópolis-SP;

CONSIDERANDO que Noemia Clementino de Araújo era servidora municipal registrada no Município de Pradópolis-SP desde 10 de julho de 1989;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos prestados por anos pela Sra. Noemia Clementino de Araújo neste Município, contribuindo para o crescimento da administração municipal.

CONSIDERANDO AINDA, que é dever do Poder Público Pradopolense render as justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

CONSIDERANDO QUE, a Municipalidade deverá prestar sua homenagem a servidora, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Pradopolense.

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03(três) dias no Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, contados desta data, pelo falecimento de Noemia Clementino de Araújo, ocorrido em Pradópolis/SP;

Art. 2° Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis (SP) 05 de abril de 2021

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município de Pradópolis

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 943 – Ano 2021 | Segunda-feira, 05 de Abril de 2021 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 2.443
de 5 de abril de 2021.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor municipal, Ageu de Oliveira, ocupante do emprego público de Auxiliar de Pessoal, e dá outras providências.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições do artigo 31, inciso II, c/c Anexo XIII, da Lei Complementar nº 19, de 21 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 05/04/2021, o servidor municipal Ageu de Oliveira, RG nº 22.441.153-6, ocupante do emprego público de Auxiliar de Pessoal, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 4.392, de 01/04/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 5 de abril de 2021.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1°, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 021/2021

De 05 de abril de 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias do Procurador Jurídico Legislativo, RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Procurador Jurídico Legislativo, Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 05 (cinco) dias em descanso, de 05 (cinco) a 09 (nove) de abril de 2021 (período aquisitivo de 2019/2020).

§2º - 15 (quinze) dias em descanso, de 03 (três) a 17 (dezessete) de maio de 2021 (período aquisitivo de 2019/2020).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 05 de abril de 2021.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br